



### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/02/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rafael Neodini Remedio
23/02/2022	2.0	Revisão	Lísias André

--

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Pró-Reitoria de Pesquisa

**Responsável pela demanda:**

Prof. Luciano José Pereira (Pró-Reitor de Pesquisa)

**Matrícula/SIAPE:**

1484405/1715461

**E-mail:** lucianojosepereira@ufla.br

**Telefone:** (35) 98423-9292

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Rafael Neodini Remedio

**Matrícula/SIAPE:** 1066353

**Cargo:** Presidente da CEUA/UFLA

**Lotação:** DME/FCS/UFLA

**E-mail:** rafael.remedio@ufla.br

**Telefone:** (19) 98826-7635



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rafael Neodini Remedio

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **Necessidade de Contratação:**

A aquisição do Sistema CEUA (software) é necessária para a otimização de todos os trâmites relacionados à submissão de projetos ao Comitê de Ética ao Uso de Animais (CEUA) bem solicitação de relatórios aos pesquisadores. Atualmente a maior dificuldade é a elaboração de documentos (diversos arquivos) e a imensa troca de e-mails entre os pesquisadores, secretaria e membros da comissão, o que favorece o surgimento de falhas na comunicação e prejuízos às pesquisas da Universidade. Existe também a dificuldade dos pesquisadores em saber quais projetos encontram-se finalizados, uma vez que não há um sistema onde esse tipo de consulta pode ser feita. Esse fato tem gerado número elevado de pesquisadores com relatórios finais pendentes, o que os impedem de submeter novos projetos enquanto essa pendência não seja sanada. Esse fato tem atrasado o início de novas pesquisas na instituição.

#### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
1.6.1	Disponibilizar Infraestrutura de processamento e armazenamento de dados	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025

para suportar os sistemas e serviços digitais

**ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>A.40.1</b>	1) Realizar diagnóstico da situação atual. 2) Definir metodologia de gestão de projetos. 3) Implantar e institucionalizar metodologia.	<b>M.40.1</b>	Definir metodologia para gestão de projetos.
<b>A.60.3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As unidades organizacionais devem solicitar o pedido da contratação de Software como Serviço (SaaS) do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD)</li> <li>- Criar plano de contratação de Software como Serviço (SaaS) do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG;</li> <li>- Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD);</li> <li>- Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc);</li> <li>- Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente;</li> <li>- Executar planejamento da contratação conforme</li> </ul>	<b>M.60.3</b>	Atender, anual- mente, a 100% da demanda de Serviços de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS), conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG.

	autorização da autoridade competente		
--	--------------------------------------	--	--

#### ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
-	Será providenciado pela PRP

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de um sistema moderno de submissão de projetos de pesquisa possibilitará uma rápida intercomunicação entre a comunidade científica e a CEUA. Além disso, irá facilitar o controle pela instituição dos projetos de pesquisa que estão em andamento com animais ou cujo prazo para envio do relatório esteja esgotado. Isso irá contribuir para a transparência pública relacionada a todas as atividades envolvendo o uso de animais.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Otimização/agilidade de todos os processos relacionados à submissão de projetos à CEUA;
- Menor número de pesquisadores pendentes junto à CEUA;
- Melhor controle de todos os projetos envolvendo o uso de animais na universidade (cobrança de relatórios finais e documentos pendentes em cada submissão)
- Maior facilidade e rapidez no levantamento de dados estatísticos relacionados a todos os projetos envolvendo o uso de animais na UFLA

#### 6 – FONTE DE RECURSOS

Demanda Institucional - Fonte de Recursos: Tesouro



### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Luciano José Pereira

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Bruno Arriel Rezende

**Matrícula/SIAPE:** 1753312

**Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

**Lotação:** CSI/DGTI

**E-mail:** brunoarriel@ufla.br

**Telefone:** (35) 3829-3163

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Bruno Arriel Rezende

### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)



**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC**  
**(SE APLICÁVEL)**

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 23 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ErasmO Evangelista de Oliveira

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade da Área Requisitante e sua relevância para atendimento do interesse público da Instituição, considerando os objetivos estratégicos.

**9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b> Lísias André de Vieira e Silva	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2426588
<b>Cargo:</b> Administrador	<b>Lotação:</b> CAT/DGTI
<b>E-mail:</b> lisias.silva@ufla.br	<b>Telefone:</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 23 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Lísias André de Vieira e Silva

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS



Lavras, 23 de fevereiro de 2022.

---

Adriano Higinio Freire